



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS

LEI Nº 1077/2024

DE 03 DE JULHO DE 2024

Dá denominação ao CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL que passa integrar a Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola de Ensino Fundamental, cedida por cessão de uso pelo Estado de Sergipe mediante a Lei nº 9455 de 03/05/2024, será integrada à Rede Municipal de Ensino de Ribeirópolis, localizada na sede do Município, nesta Cidade será denominada de **“CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSSARA LIMA NASCIMENTO”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Obras, fica autorizada a tomar as providências necessárias para confecção e afixação da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirópolis/SE, 03 de JULHO de 2024.

ROGERIO SOBRAL

COSTA:950893305

49

Assinado de forma digital por

ROGERIO SOBRAL

COSTA:95089330549

Dados: 2024.07.03 12:37:14

-03'00'

ROGÉRIO SOBRAL COSTA

Prefeito